



Ofício nº 892/2019

Mococa, 18 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RÚBRICA
1789	18.09.19	FB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para encaminhar à V. Exa. o projeto de Lei que Institui no Calendário Oficial do Município o Dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício, a ser celebrado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal

À

V. Exa. Elias de Sisto

DD Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



Justificativas

Excelentíssimo Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto de Lei em foco destina-se a Instituição no Calendário Oficial do Município o Dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício, a ser celebrado anualmente no dia 22 de março.

A escassez da água, problema enfrentado em vários locais do mundo é resultado do consumo cada vez maior dos recursos hídricos, do mau uso que se faz dos mesmos, da poluição, do desperdício e, sobretudo, de falta de políticas públicas que estimulem o uso sustentável da água. A essencialidade desse recurso natural é indiscutível, sendo extremamente necessário para a manutenção da vida no planeta.

Em virtude deste panorama que cresce a necessidade de encontrar meios e formas de preservar a água potável, passando necessariamente pela busca de novas tecnologias e pela revisão do uso da água pela população.

A meta da atualidade é a busca por práticas que aprimorem o uso da água, como programas de conversação, baseados em medidas técnicas e em mudanças de comportamento, motivadas por incentivos que vão desde a educação ambiental até a regulamentação de leis e de estrutura tarifária.

No Brasil a escassez da água fez muitos brasileiros sofrerem no Sudeste, levando o debate sobre a importância da água servir de reflexão profunda sobre o assunto, daí a necessidade de criar um dia de conscientização do uso e

FR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

desperdício de água em Mococa, buscando alternativas preventivas para o uso racional e medias educativas para se prevenir da escassez no futuro.

Tal data se faz necessário combinado com a Semana Mundial da Água nos dias 22 à 25 de março.

Pensando nisto, entendemos que é de ver do Município amparar toda a população nele residente, vindo este Projeto de Lei cumprir esta função social.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de setembro de 2019.



Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 034, DE _____ DE 2019

“Institui no Calendário Oficial do Município o Dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício, a ser celebrado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 034 /2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mococa o Dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício, a ser celebrado anualmente no dia 22 de março.

Art. 2º O Dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício têm como objetivos:

I - Discutir com órgãos responsáveis pelo abastecimento de água, propostas e saídas para se precaver da escassez de água no município;

II - Incentivar a criação de políticas públicas para a instalação de sistema de aproveitamento de água da chuva, criando propostas pelo Executivo Municipal, quanto da construção de habitações populares em todo o município;

III - O Dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício deverá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Mococa em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º O Poder Executivo deverá incentivar a promoção de atividades educativas e alusivas a data.

Art. 4º O dia de Conscientização do uso racional da água e seu desperdício de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de setembro de 2019.



Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal